



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG  
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 846/2008. Dispõe sobre remissão de crédito tributário.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a autoridade administrativa autorizada a conceder, mediante laudo pericial da assistente social e despacho fundamentado da secretaria competente, a remissão total ou parcial do crédito tributário referente aos exercícios de 2001 e 2002.

Parágrafo Único: O valor máximo autorizado para a remissão de crédito tributário é de R\$ 280,00 por ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, MG, 05 de dezembro de 2008.

  
Geraldo Emiliano dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Kelly Giovana Owsiany Rocha  
Chefe do Departamento Municipal de Administração

**Registro:** Livro de Leis Municipais - nº 10

**Publicação:** Quadro de avisos da municipalidade.